



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº 3.045 DE 27 DE JUNHO DE 2.012**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. HERMANNE JARBAS DE FREITAS RODRIGUES 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 492,57 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e noventa e dois metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), localizada à Av. João Pessoa, nº. 1836, Centro, especificado no processo administrativo nº 292/12, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Av. João Pessoa, onde mede 17,60 metros.



Estado do Pará  
Município de Altamira  
**PODER EXECUTIVO**

**LADO DIREITO:** Com o Sr. Mauricio Borges de Araújo, onde mede 24,89 metros.

**LADO ESQUERDO:** Com a Sra. Rosecléa Silva Leite, onde mede 25,80 metros.

**FUNDOS:** Com quem de direito, onde mede 21,425 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira